

Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 126, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão temporária do Concurso Público nº 004/2024, para fins de apuração de irregularidades noticiadas, e dá outras providências.

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do art. 54, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro, e considerando o dever de observância aos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade e da eficiência, insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a representação protocolada perante o Ministério Público do Estado de São Paulo, na qual se noticiam supostas irregularidades ocorridas durante a fase de curso de formação do Concurso Público nº 004/2024;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado de São Paulo expediu recomendação à Controladoria Geral do Município, instando-a a adotar as medidas administrativas cabíveis para a devida apuração dos fatos alegados na representação e evidenciando que apurará eventual omissão/inércia/prevaricação/condescendência do órgão de controle.

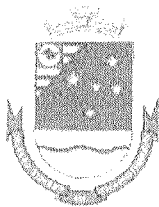
CONSIDERANDO a Recomendação 03/2025 da Controladoria Geral do Município acatada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que elenca os possíveis riscos da inércia da administração, e a necessidade de preservar a regularidade e a transparência do certame;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 379/SMAJ/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, atestando a viabilidade jurídica da suspensão temporária do certame, em conformidade com os princípios da autotutela administrativa e da supremacia do interesse público; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a lisura do processo seletivo público, garantindo a igualdade de oportunidades aos candidatos e a correta aplicação dos recursos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a tramitação do Concurso Público nº 004/2024, com o objetivo de possibilitar a apuração das irregularidades noticiadas ao Ministério Público do Estado de São Paulo, concernentes aos fatos expostos na representação.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

§ 1º A suspensão de que trata o caput deste artigo abrange todas as fases subsequentes do certame, até a conclusão da apuração administrativa.

§ 2º A Controladoria Geral do Município deverá instaurar procedimento investigativo para exame dos fatos narrados, com relatório conclusivo a ser apresentado ao Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo fixado no caput.

Art. 2º A Comissão Organizadora do Concurso Público, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, deverá adotar as providências necessárias para dar ampla publicidade à suspensão, inclusive por meio de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro e nos demais veículos de divulgação utilizados para o edital do certame.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSE KLEBER LIMA
SILVEIRA
Assinado de forma digital por JOSE
KLEBER LIMA SILVEIRA
JUNIOR:349002368
Dados: 2025.08.19 13:48:40 -03'00'
45

Publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66 da Lei Orgânica do Município. Registre-se e archive-se. Em 19 de agosto de 2025.

DIÓGENES GORI SANTIAGO
Secretário de Assuntos Jurídicos

DIOGENES GORI
SANTIAGO:05655570840
Assinado de forma digital por
DIOGENES GORI
SANTIAGO:05655570840
Dados: 2025.08.19 14:27:39 -03'00'